



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL ART.75, INCISO II DA LEI Nº  
14.133/2021**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025**

**(Processo Administrativo Nº 014/2025)**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3§](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: **licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br**, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 10 de março de 2025.

---

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Dec. 001/2025

Av. Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**EDITAL DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 008/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	13 de março de 2025 às 16:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br">licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php">https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php</a>

**1. OBJETO:**

Constitui o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**UNIDADE:**

**0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMGA

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002.2.005 Manutenção das atividades do GAP

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**0505 – Secretaria Municipal de Agricultura**

20.122.0002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da SMMT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**1414 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

13.122.0006.2.073 – Manutenção das Atividades da SEMCEL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**2.2 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor global estimado para contratação será de R\$ 47.140,08 ( Quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e oito centavos).

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br) fazendo referência a DISPENSA Nº 008/2025 com todos os documentos assinados digitalmente. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 13 de março de 2025 às 16:00 horas.

**3.2. Habilitação:**

**Av. Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 3.2.2 Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 3.2.9 Comprovação de Cadastro no SICAF;
- 3.2.10 Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.
- 3.2.11 Balanço patrimonial dos últimos dois anos (e índice se for o caso)

**3.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.3.4 Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as declarações do anexo III.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;
- 4.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;
- 4.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;
- 4.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;
- 4.6 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

4.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

---

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Objeto	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS</b>
Proc. Adm	014/2025
<b>1. Informações básicas – Processo Administrativo</b>	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 014/2025.	
<b>2. Área requisitante</b>	
2.1. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	

**3. Definição do objeto**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.**

**4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>300 megas</b> , (300 mbps/upload e 300 mbps/download) para atender a <b>SEMGA</b> – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.	MÊS	12	R\$ 1.223,33	R\$ 14.679,96
02	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SEMCEL</b> - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	MÊS	12	R\$ 621,67	R\$ 7.460,04



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

<b>03</b>	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SMMT</b> - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 621,67</b>	<b>R\$ 7.460,04</b>
<b>04</b>	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SEMAGRI</b> - Secretaria Municipal de Agricultura.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 621,67</b>	<b>R\$ 7.460,04</b>
<b>05</b>	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>100 megas</b> , (100 mbps/upload e 100 mbps/download) para atender a <b>PGM</b> – Procuradoria Geral do Município.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 420,00</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>
<b>06</b>	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>100 megas</b> , (100 mbps/upload e 100 mbps/download) para atender o GABINETE VICE-PREFEITA	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 420,00</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>

**Valor Estimado da Contratação: R\$ 47.140,08(Quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e oito centavos)**

## **5. Justificativa da Contratação**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, em conjunto com as demais secretarias vinculadas, reconhece a necessidade premente de modernização e aprimoramento da infraestrutura de comunicação e tecnologia da informação. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de serviço de internet com link dedicado via fibra óptica se revela essencial para atender às demandas contemporâneas da administração pública municipal.

A crescente digitalização dos serviços públicos exige uma conexão de internet estável e de alta capacidade. A utilização de link dedicado via fibra óptica garante uma maior confiabilidade e desempenho, minimizando interrupções e latências, o que é crucial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e a prestação de serviços à população.

As diversas secretarias municipais demandam um acesso rápido e seguro à internet para a realização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

de atividades cotidianas, como comunicação interna, troca de informações, acesso a sistemas e plataformas de gestão pública, além de permitir a participação em videoconferências e treinamentos online. O fornecimento do serviço, nas especificações determinadas, é adequada para suportar múltiplos usuários simultaneamente, garantindo a eficiência administrativa.

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343/2024) Vigência.

A contratação de serviços de internet deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas. A contratação de uma empresa especializada permite a escolha de um fornecedor que atenda a requisitos técnicos específicos e que seja capaz de oferecer um serviço de qualidade, além de possibilitar a competitividade e a transparência no processo de seleção.

Com a crescente preocupação sobre a segurança da informação e dados sensíveis, a utilização de fibra óptica proporciona uma camada adicional de segurança nas transmissões de dados, reduzindo riscos de interceptação e garantindo a integridade das informações tratadas pelas secretarias.

Uma internet de alta capacidade permitirá a implementação de novas soluções tecnológicas, como sistemas de atendimento online, plataformas de transparência e gestão de dados, que beneficiam diretamente a população, aumentando a eficiência e a transparência da gestão pública.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de serviço de internet com link dedicado via fibra óptica é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência, a segurança e a modernização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais secretarias vinculadas. A proposta assegura que os serviços públicos oferecidos à população sejam realizados com a qualidade e agilidade necessários.

## **6. Das dotações orçamentárias**

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

### **UNIDADE:**

#### **0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMGA  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
15000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### **0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04 122 0002 2.005 Manutenção das atividades do GAP  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
15000000 – Recursos não vinculados de impostos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**0505 – Secretaria Municipal de Agricultura**

20.122.0002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAGRI  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da SMMT  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**1414 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

13.122.0006.2.073 – Manutenção das Atividades da SEMCEL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

## **7. Prazo de vigência contratual**

O prazo de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura.

## **8. Requisitos da contratação**

Requisitos Técnicos:

- Tecnologia de Conexão: O serviço deve ser fornecido exclusivamente por meio de tecnologia de fibra óptica, garantindo maior estabilidade, velocidade e qualidade na transmissão de dados.
- Capacidade de Banda: O link deve ser dedicado, com capacidade garantida, assegurando que o desempenho não seja afetado por congestionamento ou compartilhamento de banda.
- Suporte Técnico: A empresa deve disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com atendimento rápido e eficiente para resolução de problemas.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve ser responsável pela instalação inicial do serviço, bem como por manutenções periódicas e emergenciais, sem custos adicionais para a contratante.
- Segurança: O serviço deve incluir medidas de segurança adequadas, como firewall e proteção contra ataques cibernéticos, garantindo a integridade dos dados trafegados.

Requisitos Administrativos:

- Certificações: A empresa contratada deve apresentar certificações que comprovem sua capacidade técnica e experiência no fornecimento de serviços de internet, bem como cumprir com as normas da Anatel.
- Referências: Apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

em fornecimento de serviços semelhantes para entidades públicas ou privadas.

- Regularidade Fiscal: A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos fiscais e previdenciários, apresentando certidões negativas de débitos.

Condições Comerciais:

- Valor do Contrato: Propostas devem incluir todas as informações sobre preços, condições de pagamento e possíveis reajustes, conforme legislação vigente.
- Prazo de Vigência: O contrato deve ter prazo de vigência definido, com possibilidade de renovação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal.
- Penalidades: Definição clara de penalidades em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente em relação à qualidade do serviço e prazos de atendimento.

A contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência, a concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os interessados devem apresentar propostas técnicas e comerciais, que serão analisadas em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, visando à escolha da melhor oferta para atender às necessidades das secretarias municipais.

**Documentação Necessária :**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Comprovação de Cadastro no SICAF;
- Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.
- Balanço patrimonial dos últimos dois anos (e índice se for o caso).

## **9. Obrigações da Contratada**

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG**

- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMGA.
- c) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- d) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- e) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os serviços descritos no Edital e Termo de Referência, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- m) Não será aceito em hipótese alguma produtos/serviços fora das qualidades exigidas em Lei.
- n) A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.
- o) A contratada deverá após recebimento da ordem de compra fornecer o produto/serviço (certificações).
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- q) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- r) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **10. Obrigações da contratante**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- e) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

as ocorrências da relação contratual.

- g) Efetuar os pagamentos até 30 dias a contar da data de recebimento da nota previsto no Edital/Termo de Referência, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

### **11. Forma e Local de entrega**

- a) Os materiais/serviços deverão ser fornecidos/entregues na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.
- b) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela contratante.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) O fornecimento deverá ser realizado no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

### **12. Pagamento**

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.d, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

### **13. Disposições gerais**

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025**

---

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Dec. 001/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 008/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>300 megas</b> , (300 mbps/upload e 300 mbps/download) para atender a <b>SEMGA</b> – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.	UND	12		
2	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SEMCEL</b> - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	UND	12		
3	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SMMT</b> - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.	UND	12		
4	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>200 megas</b> , (200 mbps/upload e 200 mbps/download) para atender a <b>SEMAGRI</b> - Secretaria Municipal de Agricultura.	UND	12		
5	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>100 megas</b> , (100 mbps/upload e 100 mbps/download) para atender a	UND	12		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

	<b>PGM – Procuradoria Geral do Município.</b>				
6	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de <b>100 megas</b> , (100 mbps/upload e 100 mbps/download) para atender o <b>GABINETE VICE-PREFEITA</b>	UND	12		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência.

Declaro Razão social ou nome;

Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do responsável



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

**DISPENSA Nº 008/2025**

**Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal